



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

*Publicado no Diário Oficial  
de Saquarema em 29/03/2007*

**LEI Nº 866 DE 29 DE MARÇO DE 2007.**

Cria cargos de provimento efetivo de professor MG-1A e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

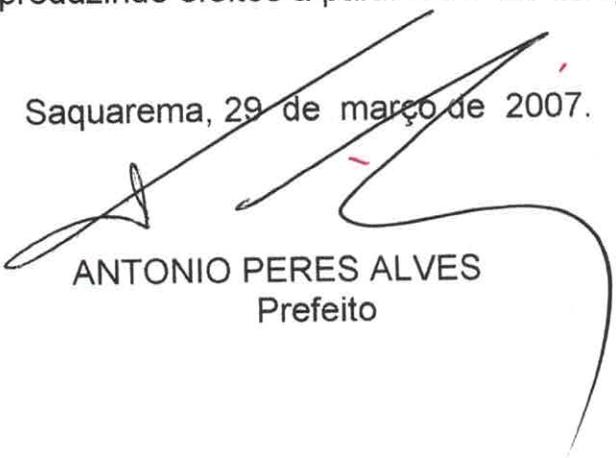
Art. 1º. Ficam criados 40 (quarenta) cargos de professor MG-1A (de 1ª a 4ª séries), que serão acrescidos aos criados pela Lei nº 856 de 21 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Aos cargos criados por esta Lei aplicam-se as mesmas disposições contidas nos artigos 3º e 4º da Lei nº 856 de 21 de dezembro de 2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária que vigorar no momento de sua execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2007.

Saquarema, 29 de março de 2007.

  
ANTONIO PERES ALVES  
Prefeito